



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE PONTO FACULTATIVO

De acordo com a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, para o dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) foi estabelecido ponto facultativo até 14h. Os servidores e/ou as chefias deverão registrar o ponto facultativo manualmente, de acordo com o horário de trabalho do servidor neste dia (para os que não optarem pelo horário especial). Conforme Portaria nº 57/2023-R, os servidores que optarem por fazer o horário especial podem solicitar à chefia imediata a alteração do seu horário de trabalho para 07:00 às 13:00 e de 14:00 às 16:00, do início ao término do horário especial (22/02/2023 a 17/03/2023).

Exemplo de registro do Ponto Facultativo para os servidores que não optarem pelo horário especial:

Para servidor com horário de trabalho de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 17:00, o registro de ponto facultativo deve ser de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 14:00.

- Em **Opções** deve ser escolhido: *Novo/Ausência*



Uma segunda forma de registrar é clicar com o botão direito do mouse em cima da data "22/02/2023" e selecionar: *Incluir ausência*

17/02/2023	Sexta-feira
18/02/2023	Sábado
19/02/2023	Domingo
20/02/2023	Carnaval
21/02/2023	Carnaval
22/02/2023	Quarta-feira

A context menu is overlaid on the date 22/02/2023, showing the following options:

- Incluir ponto por esquecimento
- Incluir ausência
- Incluir hora realizada
- Incluir ocorrência de frequência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Em **Tipo**, selecione a opção "**Ponto Facultativo**", depois selecione o dia 22/02/2023.

Registre os horários de entrada e saída, conforme o horário de trabalho do servidor. Caso o horário de trabalho do servidor tenha um intervalo antes de 14h é necessário fazer dois registros.

Exemplo: Servidor com horário de trabalho 08:00 até 12:00 e 13:00 até 17:00 > Deve ser feito um registro de ponto facultativo de 08:00 até 12:00 e outro registro de ponto facultativo de 13:00 até 14:00.

Tipo Ausência:
Ponto facultativo

Para este tipo de ausência não há necessidade de compensação.

Data: (referência)

24/12/2021 Véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas)

31/12/2021 Véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas)

02/03/2022 Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)

22/02/2023 Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

Entrada: 08:00 Saída: 12:00

Justificativa:
Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas (PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022)

Arquivo a ser anexado:
nenhum arquivo encontrado no mês 2/2023

+ Selecionar arquivo para envio Enviar Cancelar

✓ Salvar Ausência ✕ Cancelar

Insira a justificativa: "Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas (PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022)"

Clique em salvar ausência.

Observação: Não é necessário incluir arquivo.

Repita o procedimento anterior para incluir o horário de 13:00 às 14:00 como ponto facultativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Registro do Ponto Facultativo para os servidores que optarem pelo horário especial:

Caso o servidor tenha optado pelo horário especial, o registro do ponto facultativo deve ser efetuado em um único registro de 07:00 às 13:00

Tipo Ausência:
Ponto facultativo

Para este tipo de ausência não há necessidade de compensação.

Data: (referência)

24/12/2021 Véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas)

31/12/2021 Véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas)

02/03/2022 Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)

22/02/2023 Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

Entrada: 07:00 Saída: 13:00

Justificativa:
Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas (PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022)

Arquivo a ser anexado:
nenhum arquivo encontrado no mês 2/2023

+ Selecionar arquivo para envio Enviar Cancelar

✓ Salvar Ausência ✕ Cancelar

Insira a justificativa: "Quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo até às 14 horas (PORTARIA ME Nº 11.090, de 27/12/2022)"

Clique em salvar ausência.

Observação: Não é necessário incluir arquivo.



Observação: Caso o servidor tenha optado por usufruir do ponto facultativo em 22/02/2023, as horas que deveriam ser trabalhadas após 14h devem ser registradas como "Horas a serem compensadas até o mês seguinte" ou como "Horas a serem compensadas como horário especial", tendo em vista o horário especial de funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 57/2023-R, disponível em: www.progep.ufes.br/normativos